



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
SANESUL**

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LOCAL E HORA: Reunião realizada às 08 horas, por meio de videoconferência.

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas, por videoconferência, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o Estado de Mato Grosso do Sul, representado por seu Governador, Sr. Reinaldo Azambuja Silva, brasileiro, casado, RG 064.449 SSP/MS, CPF 286.339.381-20, residente na Av. Alvorada, 195, apto 1800, Jardim dos Estados, CEP 79002-520, Campo Grande/MS, representando o acionista majoritário e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Emerson Antonio Marques Pereira, brasileiro, casado, RG 518.373 SSP/MS, CPF 528.167.021-20, residente na Rua Antonio Romero Ibanez, 63, Bairro Cidade Jardim, CEP 79040-530, Campo Grande/MS, representando o acionista minoritário, sendo presidida pelo Sr. Governador do Estado.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1) Aumento do capital social;
- 2) Alteração do Estatuto Social.

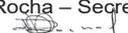
DELIBERAÇÃO TOMADA:

- 1) Seguindo o parecer favorável do Conselho Fiscal datado em 30 de julho de 2021, a Assembleia Geral deliberou pela aprovação do aumento do Capital Social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com utilização decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado no dia 23 de julho de 2021. O Capital Social passará de R\$ 707.744.906,20 (setecentos e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte centavos) para R\$ 709.744.906,20 (setecentos e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), sem emissão de novas ações, distribuídos na mesma proporção aos atuais acionistas, ou seja, 99,91% ao Estado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54763419 em 01/09/2021 da Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, CNPJ 03982931000120 e protocolo 210716983 - 01/09/2021. Autenticação: 5BD7D17B62208C1A126EBE74C57F4AEC6BB32AD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.698-3 e o código de segurança ywKf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



de Mato Grosso do Sul e 0,09% à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – Agesul.

Em razão da aprovação acima, o Art.5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 709.744.906,20 (setecentos e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte centavos) representado por 283.241.754 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto.”

- 2) Aprovado as alterações nos seguintes artigos do Estatuto Social: “caput” do Art. 18, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 18. O Conselho de Administração da Sanesul será composto de 7 (sete) membros, sendo 01 (um) eleito pelos empregados, e 06 (seis) eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas 03 (três) reconduções consecutivas. Os Conselheiros permanecerão em seus cargos até que seus sucessores devidamente eleitos sejam empossados.”

“caput” do Art. 32, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 32. O Comitê de Elegibilidade será composto por 3 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de sua nomeação, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas, é órgão auxiliar dos acionistas, que verificará a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários, sem remuneração adicional.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, tendo sido lida e aprovada a presente ata, vai assinada digitalmente pelos acionistas presentes.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Exmo. Sr. Reinaldo Azambuja Silva
Presidente Assembleia

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul
Sr. Emerson Antonio Marques Pereira
Secretário Assembleia

